

CÂMARA MUNICIPAL LAGOA DA CONFUSÃO
Estado do Tocantins

Autógrafo de Lei nº 014/2010

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a construir sala de espera no Posto de Saúde Dona Ana Martins e dá outras providências”

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, FAZ SABER que o Plenário APROVOU, e o Prefeito Municipal SANCIONA a Seguinte LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a construir (ampliar) o Posto de Saúde Dona Ana Martins no município de Lagoa da Confusão-TO.

Art. 2º - Esta ampliação será construída uma sala de espera, quatro áreas cobertas no fundo, frente e nas duas laterais.

Art. 3º - As dotações orçamentárias para as despesas ficará a cargo do Poder Executivo Municipal e Secretaria de Saúde.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de Maio de 2010.


Luiz Edvaldo Coelho dos Santos
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL LAGOA DA CONFUSÃO
Estado do Tocantins

JUSTIFICATIVA DO AUTÓGRAFO DE LEI Nº 014/2010

Como é do conhecimento de todos o Posto de Saúde Dona Ana Martins, necessita urgentemente de ampliação, pois não há lugar para acomodar as pessoas que aguardam os funcionários chegarem, para retirarem suas fichas, a comunidade bem sabe, pois no verão o sol é muito quente e no período chuvoso não tem área construída ou sala de espera, nem mesmo o local não é arborizado ficando os pacientes expostos neste sol ardente.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de Maio de 2010.


Luiz Edvaldo Coelho dos Santos
Presidente